



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade N° 52/2025**

**PROCESSO N° 593/2025**

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f" , na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
DPM EDUCAÇÃO LTDA	13.021.017/0001-77

**Objeto:**

Capacitação para elaboração de ETP, TR e DFD , para servidora: Camila Monteiro Mesquita  
Despesa:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Proj./Ativ</b>	<b>Cat. Econ.</b>	<b>Despesa</b>	<b>Cod. Desp.</b>
04	0401	22	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8358

**ITEM:**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	1,0	Un	Curso/Treinamento.	666,00	666,00

**VALOR TOTAL R\$ 666,00**

Palmares do Sul, 28 de maio de 2025

Regis Bauermann  
Prefeito Municipal